



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Ao Exmo. Sr.
GILSEMAR HONNEF,
Presidente da Câmara Municipal de
Lagoa Bonita do Sul –RS

INDICAÇÃO 143/2025

A vereadora que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, solicita a Vossa Exma. que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Para que o Poder Executivo Municipal realize estudo técnico visando à concessão do adicional de insalubridade, especialmente aqueles em que os servidores desempenham atividades que possam expô-los a agentes insalubres, conforme previsão legal.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo assegurar aos servidores municipais o direito à percepção do adicional de insalubridade, conforme o disposto no artigo 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal, e artigos 189 a 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicáveis de forma subsidiária no âmbito do serviço público.

Tal medida visa reconhecer e compensar os riscos enfrentados por servidores que atuam em ambientes insalubres, como profissionais da saúde, limpeza urbana, obras, entre outros, garantindo assim melhores condições de trabalho e valorização desses servidores.

Sala de Sessões Iedo Francisco da Silva, 21 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

DEBORA BUSATTO
Vereadora - PP